



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº. 30.607.381/0001-32, localizada à Avenida José P. Sampaio, nº 08, Centro, representada neste ato pela Srª Secretária **ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE**, portadora do RG n.º 07.584.888-07/SSP-BA, e CPF n.º 001.319.995-16, residente e domiciliada na Rua Glória Sampaio, Nº 64, Centro, Souto Soares- Ba, CEP: 46.990-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no dia 07 de março de 2025, processo administrativo n.º 046/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 052 de 06 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA**, situado na rua Edson Gunes Andrade, 100, Centro – Barro Alto/BA – CEP: 44.895-000, inscrita no CNPJ sob o nº **14.875.258/0001-46**, neste ato representado pelo Srº Genicleudo Gualberto da Silva portador do RG nº 0922603812 SSP/BA e CPF nº 006.940.315-50.

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem	MARCA PRÓPRIA	CONJUNTO	495	R\$ 24,00	R\$ 11.880,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.					
2	Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo “V”, composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita “Rede Municipal de Ensino” e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo “Prefeitura Municipal de Souto Soares” pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.	MARCA PRÓPRIA	CONJUNTO	495	R\$ 23,05	R\$ 11.409,75
3	Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo “V”, composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita “Rede Municipal de Ensino” e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo “Prefeitura Municipal de Souto Soares” pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.	MARCA PRÓPRIA	UND	2.800	R\$ 12,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 56.889,75

2.2. Não houve adesão ao cadastro de reserva

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Educação

3.2. Não existem outros órgãos participantes

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Do acréscimo de quantitativos da ata de registro de preços

4.2. Os quantitativos fixados pela ata de registro de preços poderão ser acrescidos, observados os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo administrativo em que tramitar a



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, conforme art. 32 § 2º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

4.3. Os acréscimos quantitativos da ata de registro de preços e dos contratos dela decorrentes, quando somados, não poderão ultrapassar os limites previstos no art. 125 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em relação às quantidades inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta, conforme art. 32 § 3º do Decreto Municipal 52 de 06 de janeiro de 2025.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e após divulgação no Portal da Transparência, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a) Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b) Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea b) do item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal da transparência da prefeitura municipal de Souto Soares e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Portal da Transparência do Município de Souto Soares.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata a alínea a) do item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - Reajustamento em sentido estrito;

II - Revisão de preços.

6.2. O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais.

6.3. A revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

6.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

I - A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

6.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.7. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR E DETENTORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Do Órgão Gerenciador

7.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;

7.2. Detentora(s) da Ata de Registro de Preços

7.2.1. Entregar o objeto no local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7.2.2. Entregar o objeto sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.

7.2.3 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

7.2.5 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se torna superior aqueles praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados também poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razão de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor;

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

10.2. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.3. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal.

10.4 A fiscalização ficara a cargo do servidor(a) Maria Angélica Neves dos Santos – Matrícula nº 4136, que exercerá as atribuições de Fiscal de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 57, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10.5 A gestão ficara a cargo do servidor(a) UILIAN SOUZA SILVA, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 53, de 06 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Souto Soares/BA, 03 de abril de 2025.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

Assinaturas


ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Representante legal do órgão gerenciador

GENICLEUDO
GUALBERTO DA
SILVA
LTDA:14875258
000146
Assinado de forma
digital por
GENICLEUDO
GUALBERTO DA SILVA
LTDA:14875258000146
Dados: 2025.04.03
2025.04.03'00'
GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA
fornecedor(s) registrado(s)

Testemunhas:

Nome: José de Fatima T. de G. G.

RG: 8.391.862-07

Nome: Thaís de C. de Jesus

RG: Ju. 315.951-87

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Ata de Registro de Preços nº 012/2025
 Pregão Eletrônico nº 007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTOS DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

FORNECEDOR: GENICLEUDO GUALBERTO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.875.258/0001-46

VALOR GLOBAL: R\$ 56.889,75 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos) referente ao grupo nº 1 (único grupo do processo)

VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 03/04/2025 à 02/04/2026

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	Confecção conjunto feminino de camisa e bermudas/short saia infantis. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts saia em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 75 conjuntos, Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos e Tamanho 08 anos 95 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.	MARCA PRÓPRIA	CONJUNTO	495	R\$ 24,00	R\$ 11.880,00
2	Confecção conjunto masculino de camisa e bermudas/short. Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golas deverão ser confeccionados retilíneos, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk screen. Bermudas /Shorts em tecido tipo Helanca 100% Poliamida na cor Azul	MARCA PRÓPRIA	CONJUNTO	495	R\$ 23,05	R\$ 11.409,75

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 EE4297DDE8D47C6ADA0652549683C2A

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

	Marinho com detalhe também em Helanca nas laterais na cor amarela, Na frente do short, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão da cidade pintado em silk screen. Tamanho 02 anos - 85 conjuntos. Tamanho 04 anos - 125 conjuntos, Tamanho 06 anos - 200 conjuntos, Tamanho 08 anos - 85 conjuntos. TOTAL: 495 conjuntos.					
3	Camisas manga curta malha PV 67% Poliéster e 33% de viscose nas cores cinza e azul (conforme modelo em anexo, os punhos e golos deverão ser confeccionados retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílica na cor amarela. Na parte das costas da camisa deverá ter a escrita "Rede Municipal de Ensino" e o Brasão do município e na frente da camisa o Brasão e abaixo "Prefeitura Municipal de Souto Soares" pintado em silk. Tamanho 08 anos - 220 camisas, Tamanho 10 anos - 220 camisas, Tamanho 12 anos - 530 camisas, Tamanho P - 700 camisas, Tamanho M - 500 camisas, Tamanho G - 410 camisas, Tamanho GG - 150 camisas, Tamanho XG - 50 camisas, Tamanho XGG - 20 camisas. TOTAL: 2.800 camisas.	MARCA PRÓPRIA	UND	2.800	R\$ 12,00	R\$ 33.600,00